

Edital de Chamada Publica nº 004/2016

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

- Considerando que a Administração Pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público, aliado ao fato do avanço tecnológico possibilitar, de forma segura e objetiva, o alcance de parcela significativa desta premissa, é certo que ao objeto em pauta é possível agregar condição ideal para facilitar/ampliar a forma de arrecadação dos tributos mediante a disponibilização do serviço de débito automático. Nesta linha, pergunta-se:
a) a Contratada poderá disponibilizar o serviço de Débito Automático?; b) a disponibilização de tal serviço é condicionada a celebração de contrato específico entre Prefeitura e Contratada, que regerá apenas as condições operacionais e sistêmicas?; c) está correto o entendimento que a implantação deste serviços NÃO ensejará a cobrança de outras taxas/tarifas/similares a não ser aquela obtida na disputa em pauta?
- A Autarquia irá manter/abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços?
- Caso a Autarquia não mantenha/abra conta corrente para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços, qual será o meio eletrônico utilizado para recepção/envio dos arquivos? Irá utilizar serviço de VAN de empresas terceiras ou irá utilizar serviços de VAN

Prefeitura Municipal de Ibitinga

PROTOCOLO

23/11/16

ASS. _____



da própria Instituição Financeira credenciada? De quem será este custo da VAN de empresas terceiras?

- Caso a Autarquia venha utilizar o fornecimento de software/van para envio/recebimento dos arquivos do próprio Banco, a mesma poderá assinar o documento anexo para formalizar a instalação ?
- Qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?
- Os valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços serão deduzidas no repasse financeiro ou serão efetivadas automaticamente em conta corrente de cada Instituições Financeiras credenciadas?
- A Autarquia está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o **BANCO** comunicará o fato à **CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?
- A Autarquia está ciente que a restituição do valor repassado indevidamente será feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação?

➤ **Do Serviço de Débito Automático**

- A Autarquia irá informar nas guias de arrecadação/demais contas a identificação do contribuinte para cadastro no débito automático?
- Qual será a descrição do consumidor que o cliente vai utilizar para identificação no cadastro para o débito automático?
- Quantos números de caracteres serão utilizados para identificação do consumidor no débito automático?
- Qual é a fórmula que será utilizada para cálculo do DV para o débito automático?
- A Autarquia está ciente que o **BANCO** responderá pelos danos causados à **CONTRATANTE** na hipótese de ocorrência de falhas operacionais, erros, irregularidades e omissões no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Convênio?
- A Autarquia está ciente que quando houver qualquer reclamação por parte do cliente, o **BANCO** poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o estorno dos lançamentos já efetivados, debitando, na conta da **CONTRATANTE**, além do valor envolvido propriamente dito, todos os encargos decorrentes da efetivação do débito reclamado?

- A Autarquia está ciente que a **CONTRATANTE** está ciente de que deverá cobrar diretamente do devedor o valor do crédito, na ocorrência da hipótese prevista no item anterior?
- A Autarquia está ciente que a **CONTRATANTE** somente poderá solicitar novo débito de valor estornado, se dispuser de expressa autorização do cliente, ficando ainda obrigada a guardar esta autorização e exibi-la, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sempre que solicitado pelo **BANCO**?
- A Autarquia está ciente que o **BANCO** ficará isento de qualquer responsabilidade se os arquivos de movimento não forem entregues nos prazos estabelecidos, observando-se que caso tal fato venha a acarretar algum tipo de prejuízo aos clientes, estes deverão ser suportados pela **CONTRATANTE**, sendo assegurado eventual direito de regresso por parte do **BANCO**?
- A Autarquia está ciente que no caso de ocorrências de situações atípicas que impeçam o débito das contas no vencimento, o **BANCO** e a **CONTRATANTE**, em comum acordo, tomarão as medidas necessárias para atender o interesse das partes envolvidas?
- Caso a Autarquia venha utilizar o fornecimento de software/van para envio/recebimento dos arquivos do próprio Banco, a mesma poderá assinar o documento anexo para formalizar a instalação?

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Caso a resposta fornecida culmine com eventual alteração as cláusulas editalícias e contratuais, requer-se a adequação do texto do instrumento convocatório por completo.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.
Ibitinga 23/11/2016

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42
Willian Henrique Novas
Gerente Geral
RG 43587461-5
CPF 325.685.498-23

tel: 33419600
33419600



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9030/2016

Referência: Chamada Pública nº 004/2016.

Assunto: Pedido de Esclarecimentos aos termos do Edital

Interessada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

CNPJ: 90.400.888/0001-42

A empresa supracitada protocolizou pedido de esclarecimento referente ao processo de Chamada Pública n.º 004/2016, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS**, nos seguintes termos.

PERGUNTA A: A Contratada poderá disponibilizar o serviço de débito automático?

RESPOSTA: O edital, no item 4 do anexo I – Termo de Referência, prevê o valor de **R\$ 1,70** (um real e setenta centavos) por registro débito automático.

PERGUNTA B: A disponibilização de tal serviço é condicionada a celebração de contrato específico entre Prefeitura e Contratada, que regerá apenas as condições operacionais e sistêmicas?

RESPOSTA: A disponibilização desse serviço seguirá as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do edital.

PERGUNTA C: Esta correto o entendimento que a implantação deste serviço NÃO ensejará a cobrança de outras taxas/tarifas;/similares a não ser aquela obtida na disputa em pauta?

RESPOSTA: Sim. Está correto esse entendimento.

Ressaltamos que a chamada pública nº 004/2016 refere-se a tributos e demais receitas arrecadados tão somente pela Prefeitura do Município de Ibitinga, NÃO abrangendo suas autarquias e a fundação.

Era o que se tinha a esclarecer.

Ibitinga, 01 de dezembro de 2016.


Marisa Aparecida Constantino Somenci
Diretora de Administração

1-Sim, será mantido contas nos bancos credenciados, e não será de responsabilidade do município de efetuar os repasses para as respectivas contas , más sim da correspondente bancaria que efetuou o recebimento das respectivas guias para executar as referentes transferências, aos devidos bancos e contas que estão designadas na respectiva chamada ou a ser confirmadas pelo município...

2-Sobre o serviço de van... A contratante não utiliza de tais serviços de terceiros.

3-Não se utiliza de serviços de van de terceiros.

4-Será informado os modelos de guias a serem aceitas, guias que sejam do município deverão ser aceitas, de outros respectivos pagamentos não sendo do município não são de nossas responsabilidades.

5-Deverão ser deduzidas no repasse.

6-Sim o banco deverá constatar a fraude e informar a contratante, seguido dos meios necessários para a contratante poder averiguar a fraude junto á devida instituição financeira.

7-A contratante efetuara a devolução o mais rápido possível após análise da ocorrência enviada pela instituição financeira e tramites executados internamente, necessários para a análise da documentação e devida restituição podendo as vezes levar mais do que o prazo de 5 dias da data em que a instituição comunicar !

Serviços de débitos automáticos

8-Não, será de responsabilidade do contribuinte caso queira integrar o serviço de debito automático informar os dados necessários para a inclusão do serviço.

9-Deve-se estudar junto ao banco qual a maneira mais fácil para este serviço funcionar corretamente.

10-Ver com o banco

11-Ver com o banco

12-Sim o banco deverá arcar com suas responsabilidades nos casos que seu sistema ou falha ou deficiência possa onerar a contratante.

13-Não, por meios a contratada não tem o direito de livre arbítrio quanto as contas da contratante, e também não permanecera os valores em contas, pois os mesmos serão transferidos para as contas dos bancos oficias assim como dito anteriormente.

14-Devera ser cobrado do devedor.

15-Sim, está ciente que novo debito devera ser efetuado somente por autorização do cliente.

16-E de plena responsabilidade da contratada a entrega nos prazos necessários para que tal fato não ocorra, não podendo ser a contratante responsável por arcar com deficiência de terceiros em fatos deste porte.

17-Sim, em fatos como estes deverão ser tomadas as medidas necessárias para a satisfação de ambas as partes.

18-Não e utilizado o serviço de van nestes tipos de serviços.

Ibitinga, 30 de Dezembro de 2016.



Lilson Aparecido Chinelato Mattioli.

Tesoureiro Municipal.